



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS NO CUMPRIMENTO DO DISCIPLINAMENTO LEGAL INSTITUÍDO MEDIANTE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, ART.46, X, APRESENTA AOS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/09/2020, MUNIDO DE SUAS RESPECTIVAS CÓPIAS.

MATÉRIAS A SEREM APRESENTADAS:

- I. PROJETO DE LEI Nº 20200910-1/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020,**
Autoriza a abertura de credito especial ao vigente orçamento e da outras providencias.

ALCÂNTARAS 18 DE SETEMBRO DE 2020

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
1º SECRETARIO